



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

Aquisição de 01 (um) claviculário (porta chaves) para o bloco “B” do Conselho.

2 - Justificativas:

A realização do objeto em questão se justifica em função da necessidade de garantir a guarda e segurança das chaves do bloco “B”.

O Conselho realizou no dia 25/11/2021 o Pregão Eletrônico n.º 010/2021, no qual constava no item 04, a aquisição de 01 (um) claviculário, no entanto, por falta de proposta, o mesmo foi considerado deserto, motivando assim a abertura de novo processo para o fornecimento via dispensa de licitação.

3 - Especificação:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário *	Valor Total *
1	Claviculário: material: aço epóxi resistente à oxidação. Dimensões: comprimento: 800mm, largura: 700mm, espessura: 16cm. Capacidade: 100 chaves. Características adicionais: com portas e fechadura, com 2 chaves.	1	425,16	425,16

* Valores expressos em reais (R\$).

4 - Condições gerais:

O produto cotado deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência.

A despesa decorrente da contratação correrá a conta dos recursos consignados na dotação 6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios.

5 - Das sanções:

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

6 - Condições de entrega e recebimento:

A entrega do produto deverá ser feita, por conta da empresa contratada, na sede do Crea-DF, sito na SGAS Quadra 901 Conjunto “D” – Asa Sul – Brasília/DF, de segunda a sexta, exceto feriados, no horário de 09h às 17h. A entrega deverá ser agendada pela empresa pelo telefone: 3961-2853.





O produto será recebido pela Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística - GDL.

Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento e da comunicação formal à contratada.

Nos casos de substituição do produto iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

7 - Da garantia:

O prazo de garantia será de acordo com o fabricante e conforme disposto na proposta vencedora.

8 - Prazos de entrega, execução e vigência do contrato:

O Prazo de entrega/execução será de até 10 (dez) dias úteis.

9 - Critério de julgamento das propostas e modalidade:

O critério de julgamento das propostas é o de **menor valor**.

A aquisição em tela se dará por meio de Dispensa de Licitação, conforme o disposto no IV, da Lei 8.666/1993.

10 - Do pagamento:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal pelo gestor de contrato a ser designado pelo Conselho.

11 - Da fiscalização e gerenciamento:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora por meio de portaria.

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12 - Dos deveres da CONTRATADA:

a) fornecer o produto conforme o disposto neste termo e conforme declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

b) emitir as faturas, nos termos da lei;





- c) permitir que o Crea-DF realize a fiscalização e o gerenciamento da Autorização de Fornecimento, em obediência às prescrições da norma pertinente;
- d) zelar pelo fiel fornecimento do produto objeto deste Termo;
- e) acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste Termo, Autorização de Fornecimento e/ou legislação pertinente;
- f) substituir o produto que esteja desconforme com o estabelecido neste Termo/Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação do Conselho à CONTRATADA;
- g) comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- h) apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o produto fornecido, com indicação de preço unitário e total;
- i) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência da Autorização de Fornecimento;
- j) atender solicitações do CREA-DF com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo.

13 - Deveres da CONTRATANTE:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo;
- b) atestar a Nota Fiscal correspondente, após o aceite do fornecimento do produto;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa fornecer o produto dentro das normas deste instrumento;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto;
- f) efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do produto ofertado (gestor e fiscal).

Brasília-DF, 25 de abril de 2022.

José Rômulo de Almeida Júnior
Gerência de Documentação Patrimônio e Logística
Gerente Substituto

